



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 23 449, que aprova o Regulamento do Fundo de Fomento e de Propaganda do Café.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 23 478:

Manda desafectar do domínio público do Estado várias parcelas de terreno situadas no lugar de Ramalho, freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, na área sob a jurisdição da Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 48 486:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a alterar a distribuição do encargo a satisfazer com a empreitada de construção do edifício dos correios, telégrafos e telefones do Corvo (Açores), conclusão.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 23 479:

Determina que se desloque às províncias ultramarinas de Angola e Moçambique uma missão de carácter temporário da Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical, a fim de estudar a aplicação de novos medicamentos contra o paludismo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar — Gabinete do Ministro, a portaria publicada sob o n.º 23 449 no *Diário do Governo* n.º 150, 1.ª série, de 26 de Junho último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 5.º, alínea a), onde se lê: «Taxas cobradas na metrópole sobre importação de café estrangeiro . . .», deve ler-se: «As taxas cobradas na metrópole sobre a importação de café estrangeiro . . .»

No § único do n.º 11.º, onde se lê: «. . . deverão ser enviadas, por via aérea . . .», deve ler-se: «. . . deverão ser enviados, por via aérea . . .»

No § único do n.º 12.º, onde se lê: «. . . deverá ter sempre em dias . . .», deve ler-se: «. . . deverá ter sempre em dia . . .»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Julho de 1968. — O Secretário-Geral, Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 23 478

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que sejam desafectadas do domínio público do Estado, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, várias parcelas de terreno situadas no lugar de Ramalho, freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, na área de jurisdição da Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada, e assim discriminadas:

- a) Parcela de terreno com a área de 17 172 m², confrontando a norte com terrenos pertencentes a D. Maria Margarida Taveira Furtado de Meideiros Franco e a sul, nascente e poente com a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;
- b) Parcela de terreno com a área de 5900 m², confrontando a norte com terrenos pertencentes a D. Gilda da Câmara Carreiro e Luís Amorim da Cunha e a sul, nascente e poente com a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;
- c) Parcela de terreno com a área de 2049 m², confrontando a norte com terrenos pertencentes a Duarte Miguel da Silveira do Canto Tavares e a sul, nascente e poente com a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;
- d) Parcela de terreno com a área de 3315 m², confrontando a norte, sul, nascente e poente com a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;
- e) Parcela de terreno com a área de 4412,60 m², confrontando a norte com terrenos pertencentes a herdeiros de José Rebelo Borges de Castro, a sul e nascente com a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada e a poente com Duarte Miguel da Silveira do Canto Tavares e a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;
- f) Parcela de terreno com a área de 1162,40 m², confrontando a norte, sul, nascente e poente com a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;
- g) Parcela de terreno com a área de 2304,18 m², confrontando a norte com terrenos pertencentes a herdeiros de José Rebelo Borges de Castro, a sul, nascente e poente com a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Ponta Delgada;